

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº. 1.942/2013**

**Data: 20 DE JUNHO DE 2013**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.08.122.0028.2053	MANUT.DO GABINETE DO SECR. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL		
3390390000 01000 650	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	12.000,00

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3390300000 01000 679	Material de consumo	R\$	6.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

12.01.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
3390300000 01000 784	Material de consumo	R\$	18.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2013.

  
**Ednea Buchi Batista**  
PREFEITA MUNICIPAL



